COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº /2025.

Assunto: Projeto de Lei L n. 16/2025

Autoria: Poder Legislativo – Vereadora Marilsa Staub Vendrametto

Súmula: Dispõe sobre o Programa “Cuidando de Você” com apoio psicológico online aos professores da Rede Municipal de Ensino de Arapongas, e dá outras providências.

O Senhor Presidente desta Casa, Márcio Antônio Nickenig, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 24 de fevereiro de 2025, Projeto de Lei L nº. 16/2025, de 21 de fevereiro de 2025.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo que Dispõe sobre o Programa “Cuidando de Você” com apoio psicológico online aos professores da Rede Municipal de Ensino de Arapongas, e dá outras providências.

Encaminhado para Parecer Jurídico para a análise de constitucionalidade e legalidade.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

A matéria proposta, embora de extrema relevância e importância, contém vício de inconstitucionalidade material, conforme Parecer Jurídico 008/2025, assim, ante ao vicio de iniciativa, ainda que a proposta seja de excepcional importância. a ilegitimidade da iniciativa na apresentação do projeto anula o contexto legal, pois impossibilita a chancela de constitucionalidade basilar a toda legislação.

Pelo exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela desaprovação do Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo, pelos motivos acima apresentados, acompanhando na íntegra o Parecer Jurídico 008/2025, encaminhando o parecer para deliberação do Plenário.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela desaprovação do Projeto de Lei L 16/2025, de autoria do Poder Legislativo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 28 de março de 2025.

Paulo Grassano Barros de Carvalho
Presidente

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE JULIANI
Data: 28/03/2025 15:58:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alexandre Juliani
Membro

gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONE DE ALMEIDA SANTOS SPONTON
Data: 28/03/2025 15:49:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Simone de Almeida Santos Sponton
Membro